



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CONTRATO Nº 0370/2020. REF. CARTA CONVITE Nº 004/2020

EM: 01/07/2020

Contrato de Aquisição que entre si celebram a
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ e a
Firma **HIDRO POÇOS PIATÃ LTDA - ME**.

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ** entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 13.675.681/0001-30, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. EDWILSON OLIVEIRA MARQUES, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Empresa **HIDRO POÇOS PIATA LTDA - ME**, situado à Rua João Antônio Brito, 58 Loja – Centro – Piatã – Ba, inscrita no CNPJ sob nº 17.297.035/0001-37, aqui representada pelo seu titular o Sr. Thiago Ganem Martins Bessa, brasileiro, maior, residente e domiciliado na rua Emídio Viana, s/n portador do CPF: 061.112.395-97, nº e RG: 13.826.244-68 SSP/BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de fornecimento, devidamente autorizado mediante Convite nº 004/2020, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

PREÂMBULO

1º - Este contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo;

2º - Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação Convite nº 004/2020, de 29/06/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste, a aquisição de peças e equipamentos, destinados a manutenção e instalação dos poços artesanais, neste município de Piatã-Ba, conforme descrição no Anexo II do Edital Convite 004/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato vigorará de 01 de julho até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global do Contrato é de R\$ 108.550,00 (cento e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

3.2. As Quantidades e Preço do material, objeto deste contrato são os seguintes:

Itens	Especificação do Material	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Abraçadeira de poço 1.1/2"	Unid.	10	80,00	800,00
2	Abraçadeira de poço 2"	Unid.	10	80,00	800,00
4	Amperímetro 0 a 15a	Unid.	10	60,00	600,00
5	Amperímetro 0 a 20a	Unid.	10	60,00	600,00
6	Amperímetro 0 a 30a	Unid.	10	60,00	600,00
7	Base para placas solar	Unid.	3	300,00	900,00
8	Bombeador 4r5 ia 14 ou equivalente	Unid.	3	830,00	2.490,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



9	Bombeador 4r6-12 ou equivalente	Unid.	3	950,00	2.850,00
10	Bombeador 4r6-15 ou equivalente	Unid.	2	1.100,00	2.200,00
11	Bombeador 4r8-12 ou equivalente	Unid.	2	920,00	1.840,00
12	Bombeador 4r8-17 ou equivalente	Unid.	3	1.300,00	3.900,00
13	Botão xb2 el 8425 ou equivalente	Unid.	10	25,00	250,00
30	Inversor de tensão sg600 p/ bomba solar trif. 220 v. 5.5 cv	Unid.	2	2.700,00	5.400,00
31	Luva galvanizada 1.1/2"	Unid.	50	18,00	900,00
32	Luva galvanizada 2"	Unid.	50	25,00	1.250,00
33	Luva galvanizada 2.1/2"	Unid.	30	37,00	1.110,00
34	Motor 2,0 cv mono 220v s360	Unid.	3	1.900,00	5.700,00
36	Motor 3,5 cv 380v s 360 ou equivalente	Unid.	2	1.870,00	3.740,00
37	Motor 4,5 cv 380v s360 ou equivalente	Unid.	2	1.980,00	3.960,00
38	Motor 5,5 cv 380v s360 ou equivalente	Unid.	2	2.150,00	4.300,00
39	Motor 7,5 cv 380v s360 ou equivalente	Unid.	2	2.680,00	5.360,00
41	Motor bomba submerso 2 cv 4r5 - 12 ou equivalente	Unid.	2	2.725,00	5.450,00
42	Motor bomba submerso 220v 4" trif 1,5 cv 220v ou equivalente	Unid.	3	2.750,00	8.250,00
43	Motor bomba submerso 5 cv. 4r8 - 18 ou equivalente	Unid.	1	4.100,00	4.100,00
44	Painel completo 220 v	Unid.	3	990,00	2.970,00
45	Painel completo 380 v	Unid.	3	890,00	2.670,00
46	Placa solar modulo solar fotovoltaico policristalino 330w dah ou equivalente	Unid.	18	890,00	16.020,00
47	Registro de bronze 1.1/2"	Unid.	5	120,00	600,00
48	Registro de bronze 2"	Unid.	5	148,00	740,00
49	Registro de bronze 3"	Unid.	5	330,00	1.650,00
50	Relê de fase 220	Unid.	10	90,00	900,00
51	Relê de fase 380	Unid.	10	90,00	900,00
52	Relê de nível 220	Unid.	10	100,00	1.000,00
53	Relê de nível 380	Unid.	10	100,00	1.000,00
58	Tubo edutor 700 dn 1.1/2" geo 4 m	Unid.	100	50,00	5.000,00
64	União galvanizada 1.1/2"	Unid.	10	45,00	450,00
65	União galvanizada 2"	Unid.	10	60,00	600,00
67	Válvula de retenção bronze de 1.1/2"	Unid.	10	140,00	1.400,00
68	Válvula de retenção bronze de 2"	Unid.	10	190,00	1.900,00
69	Válvula de retenção bronze de 3"	Unid.	10	340,00	3.400,00
TOTAL					RS 108.550,00

3.3. Os preços acima não sofrerão qualquer reajuste financeiro.

3.4 - O pagamento será efetuado de acordo com os materiais efetivamente fornecidos, em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) dias, mediante apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que será aprovada e liquidada pela Secretaria responsável.

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:



a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais com estrita obediência à descrição constante no Anexo II, em até 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de compra, no local indicado pelo MUNICÍPIO;

b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive referentes à tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;

c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte.

5.2. Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto na Carta Convite, no Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

6.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

6.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Prça Izidro Vianna, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-39 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



7.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;

CLÁUSULA OITVA - DO SUPORTE LEGAL

8.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Convite nº 004/2020 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93;

8.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS.

Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção dos Poços Artesianos - Fte 00/42.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

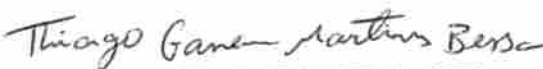
CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piatã como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Piatã, 01 de julho de 2020.


EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
 PREFEITO - CONTRATANTE



HIDRO POÇOS PIATA LTDA - ME
 Thiago Ganem Martins Bessa
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 
 ZANDRA ESTEEFANI B. GANEM
 RG: 16688485-92
 CPF: 056.307.035-02

2 - 
 Alessandro dos Santos Martins
 RG: 27.933.621-98
 CPF: 050157735-72

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica deste Município. Em 1 / 07 / 2020.


 Assessoria Jurídica
 OAB/BA 21.1807

Certifico que este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura em 01 / 07 / 2020. Wilde Soares
 RG - 27.933.621-98
 CPF - 375.306.345-49
 Respons. Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
CNPJ Nº. 13.675.681/0001-30
CARTA CONVITE Nº 004/2020
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Piatã, Estado da Bahia, torna público a celebração do contrato objetivando a aquisição de peças e equipamentos, destinados a manutenção e instalação dos poços artesianos, neste município de Piatã-Ba, conforme descrição no Anexo II do Edital Convite 004/2020.

NÚMERO CONTRATO: 0370/2020.

EMPRESA CONTRATADA: HIDRO POÇOS PIATA LTDA – ME, CNPJ Nº. 17.297.035/0001-37

VALOR CONTRATO: R\$ 108.550,00 (cento e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS.

Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção dos Poços Artesianos - Fte 00/42.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Piatã-Ba, 01 de julho de 2020. **EDWILSON OLIVEIRA MARQUES** – Prefeito municipal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIDRO POCOS PIATA LTDA
CNPJ: 17.297.035/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:46 do dia 26/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2020.

Código de controle da certidão: **3F21.1F90.BFFA.2447**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de PIATA-BA

Praça Izidro Viana, 38 - Centro, CEP 46.765-000, PIATA-BA

CNPJ Nº 13.675.681/0001-30

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

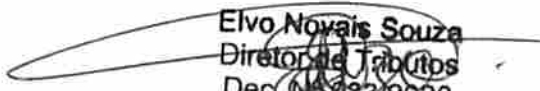
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 0348/2020

Certificamos que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND (Certidão Negativa de Débitos), em nome da empresa HIDRO POÇOS PIATÃ LTDA - ME E ENGENHARIA CIVIL, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.297.035/0001-37, com endereço à Rua João A. Brito, 58 - Centro, PIATA-BA., verificamos que não existe, até a presente data, nenhum débito referente a tributos municipais.

A presente certidão não exclui a obrigação do pagamento dos tributos que venham a ser posteriormente apurados.

Obs.: Esta certidão é válida por 90 dias, a partir da presente data.

PIATA-BA, 29 de junho de 2020.


Elvo Novais Souza
Diretor de Tributos
Dec. Nº 033/2020

FUNCIONARIO INFORMANTE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDRO POCOS PIATA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.297.035/0001-37

Certidão n°: 6119844/2020

Expedição: 09/03/2020, às 14:19:25

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HIDRO POCOS PIATA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.297.035/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.297.035/0001-37
Razão Social: HIDRO POCOS PIATA LTDA
Endereço: R JOAO A BRITO 58 LOJA / CENTRO / PIATA / BA / 46765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031805032737511901

Informação obtida em 08/04/2020 15:02:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201586505

RAZÃO SOCIAL	
HIDRO POCOS PIATA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
106.527.748	17.297.035/0001-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIDRO POCOS PIATA LTDA
CNPJ: 17.297.035/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:36 do dia 04/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2020.

Código de controle da certidão: **FA8E.9EE8.EEC2.834C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.